



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



PREFEITA MUNICIPAL

LEI ..... Nº 480 / 2009.

## “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, recursos financeiros para atendimento de convênio já celebrado, objetivando melhoria nas ações da Diretoria Municipal da Saúde.

II - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução do respectivo convênio, na aquisição de materiais permanentes para o Departamento Municipal de Saúde..

Parágrafo Segundo ) - A cobertura do crédito autorizada na presente lei, será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados em conta específica pelo Ministério da Saúde.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a Aquisição de Material Permanente para que o Departamento Municipal de Saúde possa montar uma Academia de Ginástica para atendimento aos Idosos e demais pessoas que necessitarem de tais serviços, por ordem médica.

ARTIGO 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias repassadas pelo Governo Federal, em conta específica para tanto, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 26 de Outubro de 2009.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ  
Prefeita Municipal

Publicado por afixação nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica, na data supra.

Marco Antônio M. Carvalho  
RG: 25.336.192-8  
Analista Administrativo